

PROJETO DE LEI N° 056-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Piquete Invernada de Guapos.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Piquete Invernada de Guapos, CNPJ nº 09.356.821/0001-30, destinado a realização do 2º Rodeio Crioulo Estadual, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2014, no Parque Municipal de Rodeios, nesta cidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo
13.392.0045.2067 Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 Subvenções Sociais (610)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 056-02/2014

Lajeado, 19 de março de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a realização do 2º Rodeio Crioulo Estadual, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2014, no Parque Municipal de Rodeios, nesta cidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Organica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djlamo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.